



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 143, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Deloir José de Moraes	04/01/2021 a 03/01/2022
Rodrigo Gomes da Silva	14/09/2021 a 13/09/2022

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Alberto Facundo de Oliveira	22/12/2021 a 21/12/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Neuza Gouvea Moleiro	22/12/2021 a 21/12/2022

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Fernanda Schaf	10/01/2022 a 09/01/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adeildo Rosa de Sousa	01/04/2022 a 31/03/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Glauca de Oliveira Mattos	02/05/2021 a 01/05/2022
Jaqueline Aparecida de Oliveira Simão	04/08/2021 a 03/08/2022
José Alves da Silva	01/09/2021 a 31/08/2022
Jussimar Oliveira Lima	20/04/2022 a 19/04/2023
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	01/11/2021 a 31/10/2022
Lucia Souza da Silva	06/05/2021 a 05/05/2022
Maria Lires Scarmucin	18/02/2022 a 17/02/2023
Natalia Machado de Oliveira	13/11/2021 a 12/11/2022
Raquel Marcia Inacia	01/05/2021 a 30/04/2022
Rodrigo Ribeiro da Silva	04/01/2021 a 03/01/2022
Rosa Maria Lopes Barreto	24/03/2022 a 23/03/2023
Vanessa Horbach de Oliveira	02/01/2022 a 01/01/2023

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marla Parmeggiani	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Thais Silva Maciel	10/10/2021 a 09/10/2022

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## PORTARIA N° 143, DE 19 DE JULHO DE 2023.

## CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Deloir José de Moraes	04/01/2021 a 03/01/2022
Rodrigo Gomes da Silva	14/09/2021 a 13/09/2022

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Alberto Facundo de Oliveira	22/12/2021 a 21/12/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO

Neuza Gouvea Moleiro 22/12/2021 a 21/12/2022

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Fernanda Schaf	10/01/2022 a 09/01/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adeildo Rosa de Sousa	01/04/2022 a 31/03/2023
Glaucia de Oliveira Mattos	02/05/2021 a 01/05/2022
Jaqueline Aparecida de Oliveira Simão	04/08/2021 a 03/08/2022
José Alves da Silva	01/09/2021 a 31/08/2022
Jussimar Oliveira Lima	20/04/2022 a 19/04/2023
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	01/11/2021 a 31/10/2022
Lucia Souza da Silva	06/05/2021 a 05/05/2022
Maria Lires Scarmucin	18/02/2022 a 17/02/2023
Natalia Machado de Oliveira	13/11/2021 a 12/11/2022
Raquel Marcia Inacia	01/05/2021 a 30/04/2022
Rodrigo Ribeiro da Silva	04/01/2021 a 03/01/2022
Rosa Maria Lopes Barreto	24/03/2022 a 23/03/2023
Vanessa Horbach de Oliveira	02/01/2022 a 01/01/2023

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Marla Parmeggiani	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Thais Silva Maciel	10/10/2021 a 09/10/2022

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual contratação de prestadores de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, electricista e encanador hidráulico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 24/07/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 11/08/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 11/08/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 11/08/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Julho de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**TRIBUTOS  
EDITAL N.º 011/2023 - Gerafit - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor da Sr.º **TIAGO ALECRIM MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 20945426 emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n. 040.552.881-74, residente e domiciliado na rua Odinir João da Silva, 17, Vila Amorim, Canabrava do Norte - MT, referente a **MATRICULA: 14.321, lote urbano nº 03-B (três B), da Quadra nº 20 (vinte), com área de 800,89m² (oitocentos metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente** confronta com a Avenida Ulisses Guimarães, medindo 20,00 (vinte) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 03-A (três A), medindo 40,90 (quarenta vírgula noventa) metros; **Lado Esquerdo** confronta com a Rua Gameleira, medindo 39,20 (trinta e nove vírgula vinte) metros; **Fundo** confronta com o lote 04-A (quatro A) medindo 20,00 (vinte) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

*Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.*

Canabrava do Norte – MT, em 20 de julho de 2023.

**TRIBUTOS  
EDITAL N.º 012/2023 - Gerafit - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA**

**EDITAL N.º 012/2023 - Gerafit**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor da Sr.º **TIAGO ALECRIM MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 20945426 emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n. 040.552.881-74, residente e domiciliada na rua Odinir João da Silva, 17, Vila Amorim, Canabrava do Norte - MT, referente a **MATRICULA: 14.320, Lote urbano nº 03 (três A), da Quadra nº 20 (vinte), com área de 622,51m² (seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente** confronta com a Avenida Ulisses Guimarães, medindo 15,00 (quinze) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 02-B (dois B), medindo 42,10 (quarenta e dois vírgula dez) metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 03-B (três B), medindo 40,90 (quarenta vírgula noventa) metros; **Fundo** confronta com o lote 04-A (quatro A) medindo 15,00 (quinze) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

*Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.*

Canabrava do Norte – MT, em 20 de julho de 2023.

**OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – Gerafit

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de ja-